

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Ato recebido em: 10/12/21
Assinatura: *[Assinatura]*

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
03.01 – Secretaria Municipal da Administração
03.01.28.122.0000.0001 – Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00000000-0001 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal
02.01.04.122.0001.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal
3.1.90.11.00000000-0001 – Vencimentos e Vantag Fixas – P.Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00000000-0001 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv.Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

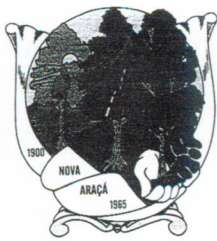
03 – Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
03.02 – Secretaria Municipal da Fazenda
03.02.04.121.0001.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3.1.90.11.00000000-0001 – Vencimentos e Vantag Fixas – P.Civil.....R\$ 18.000,00
3.1.90.94.00000000-0001 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 7.000,00
3.3.90.08.00000000-0001 – Outros Benefícios Assistenc Servidor.....R\$ 5.000,00

PROJETO DE LEI APROVADO

Documento Nº: -

Data: 15/12/2021 10:13

Protocolo Nº: 28666/2021



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 10 de dezembro de 2021.

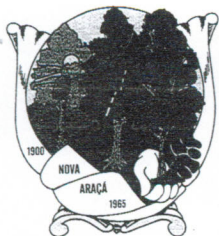
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

Ana P. Marin
Jônatas
Jônatas
Eneis
Mará
Gilberto

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
(X) Aprovado () Rejeitado por _____
Com 8 Votos Vencidos / _____ Absenças
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 10/12/21 ATANº 05/2021

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 03.01.28.122.0000.0001 – Contribuição ao PASEP, no valor total de R\$ 50.000,00, com objetivo de pagamento das contribuições mensais ao PASEP. Cabe informar, que ao receber transferências correntes, tanto do Governo Federal, quanto do Estadual, e inclusive receitas próprias, o Município deve contribuir 1% ao Programa de Formação ao Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Este programa tem finalidade de distribuir renda. O abono anual abrange os trabalhadores que fazem parte do programa há pelo menos cinco anos e tem a média salarial de até dois salários mínimos. São estas as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo


Prefeito Municipal




NOVA ARAÇÁ
RUA ALEXANDRE GAZZONI - 200
CEP: 95350000 - NOVA ARAÇÁ
CNPJ: 87502902000104 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/54E640C2>

PROJETOS DE LEI		Autenticação
Protocolo -		 54E640C2
Documento	Processo	
000112 / 2021	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

 Assinado Digitalmente	Identificação ADEMIR DAL POZZO CPF: 489***.***49 Assinado em: 10/12/2021 14:41:49
---	---



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.

